

Programa de Educação Ambiental

AGEVAP
AGÊNCIA DE BACIA



Publicação

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP

CNPJ: 05.422.000/0001-01

Rua Elza da Silva Duarte, 48, loja 1A, Manejo, Resende/RJ

CEP: 27.520-005

Telefax: (24) 3355 8389

Endereço Eletrônico: www.agevap.org.br

E-mail: agevap@agevap.org.br

Comitê de Bacia Hidrográfica



COMITÊ DE INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

Presidente

Danilo Vieira Júnior

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável/MG

Vice-Presidente

Vera Lúcia Teixeira

ONG O Nosso Vale! A Nossa Vida.

Secretário

Tarcísio José Souza e Silva

Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP
- São José dos Campos/SP



ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP

Conselho de Administração

Presidente

Friedrich Wilhelm Herms

Conselheiro

Dirceu Miguel Brandão Falce

Conselheiro

Paulo Teodoro de Carvalho

Conselheiro

Juarez de Magalhães

Conselheiro

Alexandre Vinícius Vieira da Rosa

Conselho Fiscal

Presidente

Sinval Ferreira da Silva

Conselheiro

Sandro Rosa Corrêa

Diretoria Executiva

Diretor-Executivo

André Luis de Paula Marques

Diretora de Relações Institucionais Interina

Aline Raquel de Alvarenga

Diretor de Recursos Hídricos

Helvécio Zago Galvão César

Diretor Administrativo-Financeiro

Diego Elias Moreira Nascimento Gomes

Diretor de Planejamento Estratégico

Flávio Antonio Simões

Equipe AGEVAP**Gerência Técnica**

Juliana Gonçalves Fernandes, Tatiana Oliveira Ferraz, Isabel Cristina Gomes Moreira, Nathália dos Santos Costa Vilela, Roberta Coelho Machado, Gabriel de Paiva Agostinho, Edi Meri Aguiar Fortes, Elaine Cristina do Nascimento Rimis, Ronald Souza Miranda Oliveira Costa, Priscila Rodrigues Emílio Caldana e Luciara Oliveira Guilherme da Silva

Gerência Financeira

Rejane Monteiro da Silva Pedra, Thaís Souto do Nascimento, Camila Borges Pinto, Leonardo Nunes de Souza, Leonardo Pires Monteiro da Silva, Thatiane Gomes Ribeiro e Davi dos Santos Araújo

Gerência Administrativa

Giovana Cândido Chagas, Horácio Rezende Alves, Paula da Rocha Eloy, Gisele Sampaio da Cunha Correia, Jéssica Diniz da Silva, Vivianne dos Santos de Araújo e Fernanda Diniz de Almeida Carvalho

Coordenação de Comunicação, Mobilização e Educação Ambiental

Luís Felipe Martins Tavares Cunha e Raíssa Caroline Galdino da Silva

Área Institucional

Júlio César da Silva Ferreira, Daiane dos Santos, Aline Judite da Silva Sousa e Gabriela Souza Andrade

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	08
01. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	09
02. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL.	14
03. COMITÊ DE INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – CEIVAP.....	15
04. ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP.....	20
05. CONCEITOS GERAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	23
06. LINHAS TEMÁTICAS DO PROGRAMA.....	26
07. OBJETIVOS DO PROGRAMA.....	27
08. METAS DO PROGRAMA.....	28
09. ATORES E SUAS ATRIBUIÇÕES NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	29
10. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MOBILIZAÇÃO PARTICIPATIVA.....	32
11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	37

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.....	14
Figura 2 - Sistema Nacional de Recursos Hídricos.....	16
Figura 3 - Divisão geográfica dos Comitês de Bacia Afluentes na Bacia do Rio Paraíba do Sul.....	19

APRESENTAÇÃO

Em 06 de dezembro de 2012, o Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP instituiu o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PAP, através da Deliberação CEIVAP nº 199/2012. O PAP foi elaborado tendo como base o Plano de Recursos Hídricos da Bacia.

O PAP da Bacia é o instrumento de planejamento e orientação dos desembolsos a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água, compreendendo os investimentos comprometidos e o saldo remanescente até setembro de 2012, além dos priorizados com os recursos a serem arrecadados no período de 2013 a 2016.

Sendo assim, para otimização dos recursos da cobrança no período 2013 a 2016, foram priorizados 10 programas dentre o total de 36 previstos no Plano de Recursos Hídricos. Dentre eles, destacam-se os Programas 1.3.2. Programas de Educação Ambiental, 1.3.3. Programa de Mobilização Participativa e 1.3.4. Curso de Capacitação Técnica.

Esses programas em destaque contemplam ações de sensibilização, informação, mobilização e capacitação dos diversos atores na Bacia para questões político-institucionais e atividades técnicas em torno do tema da água, de forma a buscar a construção de uma gestão de recursos hídricos, efetivamente descentralizada e participativa.

O programa de educação ambiental com foco em recursos hídricos procura consolidar a educação ambiental de forma diferenciada, continuada e permanente tanto no aspecto formal como no não formal, buscando a contextualização, inclusive política, com foco na cidadania e na gestão compartilhada dos recursos hídricos.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Uma política de Educação Ambiental deve considerar a necessidade histórica da transição para uma nova sociedade, pautada pelo bem comum. Deve promover, portanto, valores socioambientais, com base no empoderamento e na soberania popular, na participação e na mudança de atitudes e comportamentos, no diálogo entre os diversos atores e no desenvolvimento de ações individuais e coletivas.

Ainda que essa perspectiva enfrente bem o amplo, diversificado e complexo escopo típico da agenda ambiental, é preciso concentrar ações em temas estratégicos como é o caso da água, fator essencial à produção e reprodução da vida.

É nesse contexto que a Educação Ambiental colabora com o fortalecimento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, mobilizando os diversos atores em torno das inúmeras questões associadas à gestão dos recursos hídricos. Com o processo educativo, trabalha-se a interface de temas como a questão da pobreza, das doenças e da saúde, dos assentamentos humanos, das enchentes, da degradação das águas e solo, dos desafios climáticos, dentre outros. A abordagem territorial da bacia hidrográfica é um bom caminho para se transformar atitudes, comportamentos e valores, de forma sinérgica e articulada, por meio de processos educacionais, permanentes e continuados.

Neste sentido, a promoção de processos continuados e permanentes de educação ambiental, de comunicação e mobilização social para a gestão das águas constitui iniciativas estratégicas para assegurar a promoção do desenvolvimento sustentável.

A Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH, instituída pela lei nº 9.433/97, estabelece diretrizes, fundamentos e instrumentos para a gestão integrada de recursos hídricos e cria o SINGREH e a Política Nacional de Recursos Hídricos - PNRH, com objetivo de “assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em

padrões de qualidade adequados aos respectivos usos”, a sua utilização racional e integrada, com vistas ao desenvolvimento sustentável, e à prevenção e à defesa contra eventos hidrológicos críticos (Art. 2º).

O fato da PNRH, em seu artigo 3º, apontar como diretrizes gerais de ação “a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do país; a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental; a articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo; e a integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras”, expressa o caráter transversal inerente a essa temática. É forçoso, ao se tratar amplamente do tema das águas, referenciar-se a questões como saúde, saneamento, mortalidade infantil, recursos naturais associados e meio ambiente em geral. Da mesma forma, não há como observar o ambiente e a Educação Ambiental sem abordar questões políticas e sociais, inclusive referente aos múltiplos interesses e usos das águas.

Historicamente, a agenda ambiental e a de recursos hídricos vêm confluindo cada vez mais para o contexto desafiador da sustentabilidade socioambiental, enfrentando o viés tecnocrático-economicista que tende a despolitizar as políticas públicas, assumindo a dimensão da produção e do consumo sustentável.

A água vista como recurso especialmente econômico, com ênfase no uso para geração elétrica, remonta os tempos do Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica – DNAEE. Este departamento, de acordo com a Lei nº 4.904, de dezembro de 1965, era “responsável pelo planejamento, coordenação e execução dos estudos hidrológicos em todo o território nacional; pela supervisão, fiscalização e controle dos aproveitamentos das águas que alteram o seu regime; bem como pela supervisão, fiscalização e controle dos serviços de eletricidade”.

A Gestão das Águas passou a ser conduzida pela área ambiental do

Governo Federal, após os seguintes eventos:

- Evolução da política nacional de meio ambiente (Lei nº 6.938/81);
- Criação do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal (1992) – em 1995;
- Criação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
- Lei dos Recursos Hídricos (9433/97);
- Criação da Agência Nacional de Águas – ANA (2000).

Assim, gradativamente, vem ganhando força a noção do uso múltiplo da água, ao mesmo tempo em que a política pública migra da verticalidade autoritária dos anos da ditadura, para uma gestão efetivamente pública e compartilhada cada vez mais horizontal e participativa.

É nesse contexto que essa temática surge como um excelente tema agregador para se iniciar um processo de Educação Ambiental. Para isso, precisamos de ações de Educação Ambiental que desencadeiem um processo de participação e de transformação da realidade.

A PNRH não traz em seu texto o tema da Educação Ambiental de forma expressa, no entanto, estabelece uma estrutura institucional participativa e descentralizada para sua implementação, inserindo como questões fundamentais a articulação entre as diversas políticas, o controle e a participação social e o planejamento, demandas que podem ser trabalhadas e fortalecidas por meio de ações de Educação Ambiental, até por decorrência. Ou seja, como articular políticas e planejar ações de forma participativa e com controle público, sem informação e formação de atores diversos, fatores integrantes de processos educativos?

Avançando nessa articulação, o Plano Nacional de Recursos Hídricos, iniciado em 2003, propiciou uma consolidação da função socioambiental, democrática e participativa da gestão dessa política pública, prevendo em seu programa IV, o “Desenvolvimento Tecnológico, Capacitação, Comunicação e Difusão de Informações em Gestão Integrada de Recursos Hídricos”, tendo o DEA/MMA como um dos interlocutores na

articulação e implementação desses subprogramas.

Nessa perspectiva, diversas premissas da política puderam ser potencializadas por meio de ações educativas, tais como o princípio da participação e da descentralização, o uso múltiplo da água, a definição da bacia como território de atuação e os planos de recursos hídricos.

Para obtermos um sistema de gestão efetivamente descentralizado e participativo, é necessário que os entes do sistema estejam fortalecidos e engajados no desempenho de seus papéis. Desse modo, surgem como objetivos centrais para as ações de educação, capacitação e comunicação, o desenvolvimento de processos continuados que trabalhem conceitos relacionados à Gestão das Águas, a disponibilização, para o cidadão, de informações sobre a gestão de recursos hídricos e o estímulo à participação e ao desenvolvimento de ações que preparem os diferentes atores para atuarem nos processos decisórios.

Podemos citar como um bom exemplo de ação que integra o princípio da participação, a metodologia de alocação negociada de água desenvolvida no Ceará em 1994, com a criação da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado. Para o desenvolvimento dessa iniciativa, são necessárias ações de mobilização social, negociação, moderação de conflitos e monitoramento. Um trabalho bem estruturado de Educação Ambiental pode contribuir com eficácia nesse sentido.

Com a definição da bacia como unidade territorial cria-se um novo espaço de atuação para as políticas públicas, para além do pacto federativo, o que é muito interessante, pois, a história do ser humano sempre esteve muito ligada aos mananciais e bacias hidrográficas. Trazer para o debate essa pauta requer um resgate sobre o sentimento de pertencimento, cooperação e de planejamento, princípios centrais da Política Nacional de Educação Ambiental.

Ao tratarmos dos Planos de Recursos Hídricos, a Educação Ambiental dialoga frequentemente com experiências metodológicas de planejamento

participativo que podem conduzir o caráter educador aos processos de elaboração dos planos e qualificar o debate, propiciando uma maior legitimidade e representatividade aos planejamentos realizados. Cabe ressaltar que, conforme previsto na Resolução do CNRH nº 17, de 29 de maio de 2001, os Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas devem contemplar ações de Educação Ambiental consonantes com a Política Nacional de Educação Ambiental.

Cabe destacar que a Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do MMA é a unidade responsável pelo Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), que visa desenvolver a gestão integrada dos recursos hídricos sob a ótica do desenvolvimento sustentável e inclusão social. A Educação Ambiental se apresenta como um processo de forte referência, especialmente para o desenvolvimento do Plano.

Todas essas iniciativas mencionadas devem ser desenvolvidas em parceria com os comitês de bacia, por serem espaços constituídos, que agregam instituições públicas e sociedade civil, e têm o papel de promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos, moderar conflitos e aprovar e acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia. Essa é uma instância central na implementação dessa política pública, que deve ser fortalecida e aprimorada sempre. Em seu âmbito, a criação de câmaras técnicas de Educação Ambiental deve ser fomentada, com a função de promover ações de comunicação, educação, capacitação e mobilização, no contexto das demais atividades desenvolvidas pelo comitê, a serem fortalecidas e articuladas.

Desta forma, cabe à Educação Ambiental consolidar-se de forma diferenciada, continuada e permanente, não se restringindo a iniciativas pontuais, como cartilhas, palestras ou campanhas, mas buscando sempre a contextualização, inclusive política, com foco na cidadania e no acesso universal à água de qualidade.

A água se destaca no mosaico das condições que explica a vantagem

comparativa do novo ciclo de desenvolvimento do Brasil. A relevância do país, na divisão internacional do trabalho e da produção não pode ser entendida sem se mencionar o estoque de 12% da água potável do mundo, associado a suas dimensões continentais, à alta produtividade agrícola e ao patrimônio biológico, social e cultural do seu povo.

A educação, em todas as suas variantes, incluindo com destaque a ambiental e a democracia participativa são duas de nossas salvaguardas para um desenvolvimento incluyente e sustentável.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL

A Bacia do Rio Paraíba do Sul possui área de drenagem com mais de 60.000 km², compreendida entre os paralelos 20°26' e 23°00' e os meridianos 41°00'e 46°30' oeste de Greenwich. O mapa da Bacia pode ser observado na Figura 1.



Figura 1 - Mapa da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul

Fonte: Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, 2007

Estende-se pelos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. É limitada ao norte pelas bacias dos rios Grande e Doce e pelas serras da Mantiqueira, Caparaó e Santo Eduardo. Ao nordeste, a bacia do rio

Itabapoana estabelece o limite da bacia. Ao sul, o limite é formado pela Serra dos Órgãos e pelos trechos paulista e fluminense da Serra do Mar. A oeste, pela bacia do rio Tietê, da qual é separada por meio de diversas ramificações dos maciços da Serra do Mar e da Serra da Mantiqueira.

O rio Paraíba do Sul é formado pela união dos rios Paraibuna e Paraitinga e o seu comprimento, calculado a partir da nascente do Paraitinga, é de mais de 1.100 km.

Entre os principais formadores da margem esquerda destacam-se os rios Paraibuna mineiro, Pomba e Muriaé. Na margem direita, os afluentes mais representativos são os rios Piraí, Piabanha e Dois Rios.

A bacia do Paraíba do Sul drena uma das regiões mais desenvolvidas do país, abrangendo parte do estado de São Paulo, na região conhecida como Vale do Paraíba Paulista, parte do estado de Minas Gerais, denominada Zona da Mata Mineira e metade do estado do Rio de Janeiro. Em toda essa extensão, há 184 municípios, sendo 39 localizados em São Paulo, 57 no Rio de Janeiro e 88 em Minas Gerais, com territórios total ou parcialmente inseridos nos limites da bacia. Esses municípios são apresentados no Anexo I deste Termo de Referência.

A população total da bacia, de acordo com o Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE é de 8.502.181 habitantes; sendo que, desses, 2.857.916 vivem no estado do Rio de Janeiro, 1.627.828 em Minas Gerais e 4.016.437 em São Paulo.

3. CEIVAP – COMITÊ DE INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL

O CEIVAP foi criado pelo Decreto Federal nº 1842, de 22/03/96; em 01/10/08 sua nomenclatura e área de atuação foram alteradas pelo Decreto Federal nº 6.591.

O CEIVAP possui Sede e Foro na cidade de Resende (RJ) e jurisdição no

âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. Sua área abrange 184 municípios.

MISSÃO: “Promover a gestão integrada dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, articulando as políticas públicas e setoriais correlatas, integrando o planejamento e as ações das instâncias do sistema de gerenciamento da bacia.”

O Sistema Nacional de Recursos Hídricos, instituído pelas Leis Federais nº. 9.433/97 e 9.984/00 introduziu novos atores no cenário institucional brasileiro, no contexto da gestão dos recursos hídricos: os Comitês de Bacia, fóruns democráticos para os debates e decisões sobre as questões relacionadas ao uso das águas da bacia; as Agências de Bacia, braço executivo do Comitê ou mais de um Comitê, que recebe e aplica os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água na bacia, e, na jurisdição pública federal; a Agência Nacional de Águas, autarquia especial vinculada ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, que assume as funções de órgão gestor dos recursos hídricos de domínio da União, anteriormente exercida pela Secretaria de Recursos Hídricos do MMA.

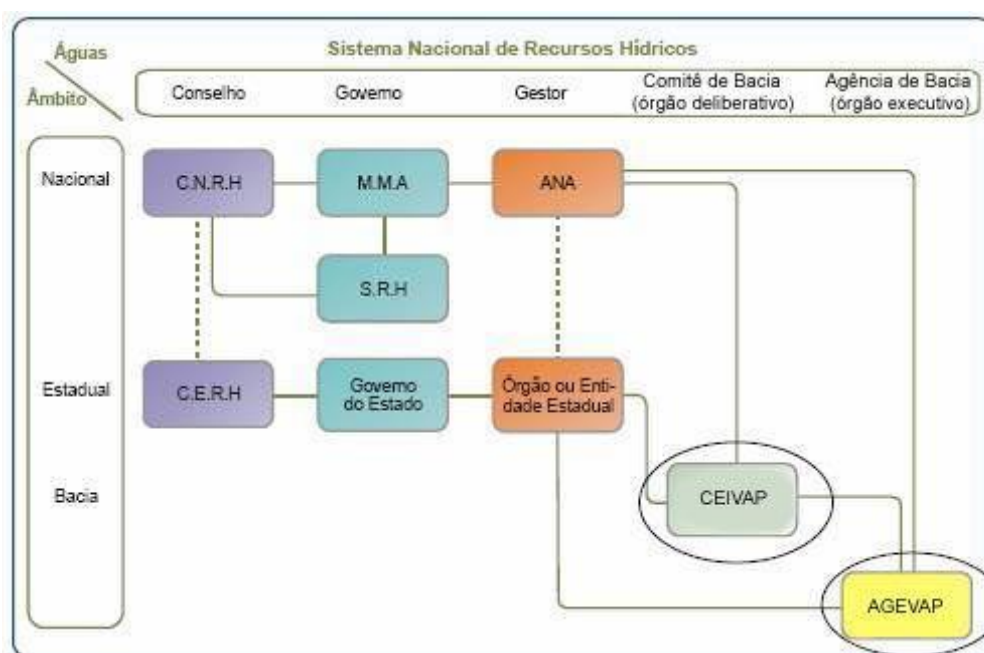


Figura 2 - Sistema Nacional de Recursos Hídricos

A partir da alteração realizada pelo Decreto Federal nº 6.591, de 01 de outubro de 2008, o CEIVAP passou a ser denominado Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, tendo 4 municípios incluídos na bacia, somando, assim, 184 cidades nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

O Comitê é formado por 60 membros, sendo três da União e 19 de cada estado (SP, RJ e MG) da bacia do Paraíba do Sul, com a seguinte composição:

- 40% de representantes dos usuários de água (companhias de abastecimento e saneamento, indústrias, hidrelétricas e setores agrícola, de pesca, turismo e lazer);
- 35% do poder público (União, governos estaduais e prefeituras); e,
- 25% de organizações civis.

Seus membros são eleitos em fóruns democráticos, nas diversas regiões que compõem a bacia.

São atribuições do CEIVAP:

- Definir as metas de qualidade (enquadramento) para as águas dos rios da bacia;
- Propor diretrizes para a outorga de direito de uso da água – permissão legal obrigatória para o uso – captação, consumo ou diluição - das águas da bacia concedida pelo poder público;
- Aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul e acompanhar sua execução;
- Acompanhar e direcionar as ações da AGEVAP, que é a figura jurídica e o braço executivo do CEIVAP;
- Aprovar e acompanhar a execução da cobrança pelo uso da água, cujos critérios e valores a serem cobrados foram aprovados pelo plenário do CEIVAP, consubstanciados na Deliberação CEIVAP nº 08/2001.

- Decidir onde aplicar os recursos arrecadados.

A Secretaria Executiva do CEIVAP, hoje exercida pela Agência da Bacia – AGEVAP, garante os meios para seu funcionamento e coloca em prática suas decisões.

O Comitê possui uma Câmara Técnica Consultiva. Devido à diversidade e complexidade dos temas a serem tratados no âmbito do CEIVAP, optou-se pela criação de **Grupos de Trabalho**, para atuar em conjunto com a Câmara Técnica, e, de forma complementar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos do Comitê.

Alguns desses grupos foram criados para debater assuntos pontuais e, como tal, atuaram temporariamente, sendo extintos quando concluído o debate que motivou sua criação.

Atualmente há, instalados e em atividade, dois Grupos de Trabalho, criados em caráter permanente:

- I - GTAOH - Grupo de Trabalho Permanente de Acompanhamento da Operação Hidráulica na Bacia do Rio Paraíba do Sul, para atuação conjunta com o Comitê da Bacia do Rio Guandu, criado pela Deliberação CEIVAP nº 53/2005, com os seguintes objetivos:
 - a) Antecipar e analisar situação de conflitos envolvendo a operação hidráulica dos reservatórios e os usos múltiplos da água e propor soluções alternativas;
 - b) Analisar e propor soluções alternativas para os critérios de operação hidráulica dos reservatórios do rio Paraíba do Sul e da transposição de água para o rio Guandu, visando ao atendimento dos requisitos quantitativos;
 - c) Atuar no sentido de propor formas de garantir os atendimentos dos requisitos dos usos múltiplos da água; e,
 - d) Divulgar informações correntes sobre aspectos quantitativos dos recursos hídricos nas bacias.

Estado de São Paulo

Comitê do Paraíba do Sul – Trecho Paulista

Estado de Minas Gerais

Comitê Preto e Paraibuna

Comitê Pomba e Muriaé

Estado do Rio de Janeiro

Comitê do Médio Paraíba do Sul

Comitê Piabanha

Comitê Rio Dois Rios

Comitê do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana

Destaque especial para o ano de 2012, no qual o CEIVAP, visando planejar ações e agilizar a efetiva aplicação dos recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso da água, aprovou o seu Plano de Aplicação Plurianual – PAP.

4. AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

Criada em 20 de junho de 2002, a AGEVAP foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva do CEIVAP, assumindo posteriormente, também, as funções definidas no Artigo 44 da Lei Federal nº 9.433/1997, que trata das competências das chamadas Agências de Água, ou Agências de Bacia, como são mais conhecidas.

A partir da edição da Medida Provisória nº 165/2004, posteriormente convertida na Lei Federal nº 10.881/2004, a AGEVAP pôde, por meio do estabelecimento de Contrato de Gestão nº 14/04 com a Agência Nacional de Águas – ANA, assumir as funções de uma Agência de Bacia, que são, essencialmente, receber os recursos oriundos da cobrança pelo uso da água bruta na bacia e investi-los segundo o plano de investimentos aprovado pelo Comitê da Bacia.

Em função do disposto na Resolução nº 59, de 02 de junho de 2006, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, a AGEVAP teve o

prazo da delegação de competência para o exercício de funções e atividades inerentes à Agência de Água da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul prorrogado para 30 de junho de 2016.

Atualmente, a AGEVAP mantém, além do Contrato de Gestão nº 14/04 com a ANA para atendimento ao CEIVAP, outros quatro contratos e dois Convênios com os órgãos gestores estaduais e isto facilita de sobremaneira a gestão integrada dos recursos hídricos e principalmente para a implantação de um programa de educação ambiental integrado.

a) Contratos de Gestão

O primeiro Contrato de Gestão foi assinado em 2004, com a ANA para atendimento ao CEIVAP; o segundo, em 2010, com o Instituto Estadual do Ambiente – INEA para exercer a função de Agência de Bacia de quatro comitês afluentes fluminenses do rio Paraíba do Sul (CBH Médio Paraíba do Sul, CBH Piabanha, CBH Rio Dois Rios e CBH Baixo Paraíba do Sul); o terceiro, em 2010, com o INEA, para atuar junto ao CBH Guandu; o quarto, em 2014, com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM para atuar junto ao CBH dos rios Preto e Paraibuna – PS1 e o quinto, em 2014, com o IGAM, para atuar junto ao CBH dos rios Pomba e Muriaé – PS2.

b) Convênios

Em 2014, foram celebrados 2 (dois) Convênios com o estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, com recurso do Fundo de Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO e com interveniência do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM para viabilizar a estruturação física e operacional do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – COMPÉ e do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Preto e Paraibuna.

A AGEVAP tem a personalidade jurídica de uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, cujos associados compõem sua Assembleia

Geral. Ela é administrada por um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva.

Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral e a Diretoria Executiva é formada por cinco Diretores, sendo um Diretor-Executivo, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor de Recursos Hídricos, um Diretor de Planejamento Estratégico e uma Diretora de Relações Institucionais.

São funções da AGEVAP:

- I - Dar apoio técnico e operacional à gestão dos recursos hídricos na sua área de atuação, promovendo o planejamento, a execução e o acompanhamento de ações, programas e projetos de acordo com os planos de recursos hídricos;
- II - Apoiar técnica, administrativa e operacionalmente os órgãos e entidades, públicas ou privadas, relacionados ao gerenciamento de recursos hídricos na sua área de atuação, visando gestão integrada, descentralizada e participativa;
- III - Incentivar o uso racional e múltiplo dos recursos hídricos;
- IV - Elaborar estudos e pesquisas e, identificar tecnologias que visem contribuir para melhoria das condições de saneamento, redução da poluição, conservação e recuperação do solo e da flora, controle da erosão, racionalização do uso da água e demais ações que propiciem melhores condições de qualidade e quantidade dos recursos hídricos, em prol da melhoria da qualidade de vida da população em sua área de atuação;
- V - Desenvolver programas de educação ambiental e promover, produzir e divulgar informações e conhecimentos, técnicos e científicos, relacionados à conservação e à recuperação dos recursos hídricos; e,
- VI - Apoiar tecnicamente o poder público, usuários e sociedade civil da sua área de atuação na preparação e implementação de ações previstas nos planos de recursos hídricos, inclusive na prevenção

de calamidades públicas ocasionadas por eventos hidrológicos críticos (enchentes e secas), de origem natural, decorrentes do uso inadequado dos recursos hídricos ou agravados pelo uso inadequado do solo.

A sede da AGEVAP está localizada em Resende/RJ e a agência possui, atualmente, 06 (seis) Unidades Descentralizadas – UDs localizadas nos municípios de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Itaperuna e Seropédica, todos no estado do Rio de Janeiro.

5. CONCEITOS GERAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- Alguns conceitos de educação ambiental:

"Processo em que se busca despertar a preocupação individual e coletiva para a questão ambiental, garantindo o acesso à informação em linguagem adequada, contribuindo para o desenvolvimento de uma consciência crítica e estimulando o enfrentamento das questões ambientais e sociais. Desenvolve-se num contexto de complexidade, procurando trabalhar não apenas a mudança cultural, mas também a transformação social, assumindo a crise ambiental como uma questão ética e política." (MOUSINHO, P. Glossário. In: Trigueiro, A. (Coord.) Meio ambiente no século 21. Rio de Janeiro: Sextante. 2003.)

"A Educação Ambiental deve proporcionar as condições para o desenvolvimento das capacidades necessárias para que grupos sociais, em diferentes contextos socioambientais do país, intervenham de modo qualificado, tanto na gestão do uso dos recursos ambientais quanto na concepção e aplicação de decisões que afetam a qualidade do ambiente, seja físico-natural ou construído; ou seja, educação ambiental como instrumento de participação e controle social na gestão ambiental pública." (QUINTAS, J. S., Salto para o Futuro, 2008)

- **Conceito histórico de Educação Ambiental**

A idealização e proposição de um amplo programa de Educação Ambiental no âmbito da Bacia do Rio Paraíba do Sul são parte de um conjunto de ações voltadas para a gestão das águas.

Essas ações fundamentam-se na pauta da Agenda 21, lançada por ocasião da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento Sustentável (Rio-92), a qual, com o objetivo de promover as mudanças paradigmáticas necessárias, atribuiu à Educação Ambiental amplas considerações.

Destacamos o capítulo 36 da seção IV, intitulado "Promovendo a Conscientização Ambiental", que trata especificamente do papel a ela reservado na busca do desenvolvimento sustentável.

As recomendações da Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental (Tbilisi, 1977) serviram de base para orientar a concepção da Educação Ambiental na Agenda 21 em âmbito regional, nacional e internacional.

A Agenda 21 estabelece metas para os governos no sentido de procederem à ampla divulgação de seu conteúdo e à realização de processos de consulta participativos, envolvendo os vários níveis da Administração Pública e representantes do setor produtivo e das organizações da sociedade com vistas à elaboração de diagnósticos e à definição das estratégias nacionais a serem implementadas.

Cumprir salientar, também, a importância das reflexões acerca de novos paradigmas de qualidade de vida, aliados aos de qualidade ambiental, com vistas à construção de novas identidades socioculturais e econômico-ambientais nas comunidades em processo de desenvolvimento.

De acordo com Crespo (1995), "o papel da educação ambiental nas sociedades que são predominantemente não sustentáveis é propiciar que essas sociedades se tornem sustentáveis".

Considera-se que, sociedades sustentáveis, combatam o desperdício, levam em conta processos coletivos e o bem comum sem violação dos direitos individuais, investem em tecnologias de uso menos intensivo ou até substitutivo de recursos naturais não renováveis, e, efetivamente, praticam a reciclagem, então, sob o ponto de vista da questão dos recursos hídricos. O Brasil necessita de programas continuados de Educação Ambiental para consolidação das premissas que se comprometeu a assumir como diretrizes de desenvolvimento.

Segundo o histórico traçado por Dias (1992), a Educação Ambiental no Brasil passou por uma longa discussão acadêmica na década de 80. No princípio dos anos 90, foi proposto torná-la uma disciplina específica da grade curricular em todos os níveis do ensino formal.

Em 1994 foi lançado o Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA), envolvendo os ministérios da Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, cujas bases filosóficas encontram no ensino formal um locus fundamental de difusão e aprofundamento da problemática ambiental.

De outro lado, a proposta dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental do Ministério da Educação, de 1997, recomenda que a Educação Ambiental seja tratada como tema transversal, interdisciplinar, incorporando atividades que permitam a compreensão da relação entre a sociedade humana, em seus diversos vieses, com as questões do meio ambiente.

Com efeito, a solução das questões do desenvolvimento sustentável passa, inexoravelmente, pelo envolvimento das comunidades, e, Educação Ambiental, nesse contexto, significa instrumentalizar os cidadãos, de forma eficiente, para que as ideias e soluções que surgirem dentro dos grupos locais interessados na condução do processo de realização destas ideias e das soluções possam fluir na comunidade.

No entanto, uma grande dificuldade encontrada para sustentar essa recomendação tem sido a capacitação do corpo docente das instituições de ensino quanto aos conteúdos específicos da Educação Ambiental e sua relação com os conteúdos tradicionais das disciplinas da grade curricular.

Todos estes conceitos giram em torno da educação ambiental formal, ou seja, a educação no âmbito escolar.

Não podemos esquecer que existe também uma educação tão importante quanto à educação ambiental não formal, que pode ser definida como aquela que não se restringe ao ambiente escolar, mas deve buscar a integração escola-comunidade-governo-empresas, afim de envolver a todos em seu processo educativo.

Por isso, ao longo dos anos, a educação ambiental, sobretudo a não formal, ganha força e passa a ser vista como uma forma de aprendizagem contínua para a formação de cidadãos que visem ao bem-estar coletivo para uma melhora do ambiente a futuras gerações.

De acordo com o Artigo 13, da Lei Federal n.º 9.795, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental (EA) “entendem-se por Educação Ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente”.

Diferentes métodos podem ser utilizados para a criação e o desenvolvimento de um Programa de Educação Ambiental não formal, pois não há, para isto, um molde rígido nem procedimento único.

6. LINHAS TEMÁTICAS DO PROGRAMA

As linhas temáticas, com base no Plano de Recursos Hídricos da bacia, a serem utilizadas no programa devem se ater aos seguintes eixos:

- Planejamento de Recursos Hídricos;

- Ferramentas de construção da gestão participativa;
- Redução de cargas poluidoras;
- Drenagem urbana e controle de cheias;
- Plano de proteção de mananciais e sustentabilidade no uso do solo.

7. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Objetivo Geral

O objetivo do Programa de Educação Ambiental - CEIVAP é, ao longo dos dois anos de duração, contribuir para o fortalecimento da educação ambiental nos municípios, mediante a promoção de práticas pedagógicas que estimulem os gestores e comunidade a abordar as questões relativas à gestão integrada dos recursos hídricos, visando alcançar a sustentabilidade no uso dos recursos naturais, especialmente a água, de acordo com as premissas estabelecidas pela Lei Federal nº 9.433/97.

Nesse sentido, o Programa visa conscientizar os municípios para a importância de sua integração no processo de gestão da bacia hidrográfica por meio dos consórcios intermunicipais, dos comitês afluentes da bacia e do CEIVAP.

Outro aspecto relevante é contribuir para a formação de políticas públicas de cunho ambiental que promovam a conscientização da sociedade, principalmente, em relação aos problemas relacionados ao gerenciamento, à conservação e à proteção dos recursos hídricos.

O Programa busca, também, implantar um ciclo de ações interativas envolvendo o aparato institucional (CEIVAP, comitês afluentes, consórcios e prefeituras), a escola e a comunidade, para que a bacia do Paraíba do Sul disponha de um programa com características integradoras, tendo polos de aglutinação de ações estratégicas com o objetivo de formar, construir e somar valores,

dinâmicas e atitudes pró-sustentabilidade.

- **Objetivos Específicos**

- Capacitar em educação ambiental, com foco na gestão dos recursos hídricos, gestores municipais, dos municípios integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, definidos pelo CEIVAP;
- Prover os recursos didáticos para os gestores municipais;
- Sensibilizar e informar os participantes do Programa a respeito das questões relativas à gestão integrada e a políticas nacional e estaduais de recursos hídricos;
- Sensibilizar e informar gestores e comunidade a respeito das questões relativas ao uso dos recursos hídricos sob a ótica do desenvolvimento sustentável, segundo a Agenda 21 (capítulos 18, 25, 36 e 40);
- Estimular e apoiar financeiramente a implantação de projetos com o enfoque no desenvolvimento sustentável e voltados para a gestão dos recursos hídricos;
- Avaliar, por etapa de aplicação e ao final do Programa, a implementação do Programa durante um ano nos municípios selecionados, apresentando sugestões para aperfeiçoamento das atividades ou encaminhamentos propostos.

8. METAS DO PROGRAMA

Ao final dos dois anos (2015 a 2016), pretende-se atingir as seguintes metas:

- Capacitar os profissionais indicados pelos municípios para a criação dos projetos de educação ambiental e mobilização participativa;
- Contemplar projetos nas sete regiões hidrográficas da Bacia do Rio Paraíba do Sul;

- Escolher as melhores práticas dos projetos hierarquizados do Programa;
- Fomentar iniciativas de projetos de educação ambiental na bacia;
- Divulgar os resultados dos projetos de educação ambiental por meio dos encontros de encerramento, materiais impressos, páginas eletrônicas e redes sociais.

9. ATORES E SUAS ATRIBUIÇÕES NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

I. Comitê CEIVAP

- Aprovar a destinação de recursos financeiros da cobrança pelo uso da água na Bacia do Rio Paraíba do Sul para o Programa;
- Acompanhar a aplicação dos recursos financeiros da cobrança pelo uso da água no programa;
- Formar o Grupo de Trabalho de Educação Ambiental;
- Apoiar o Grupo de Trabalho na divulgação do programa.

II. Comitês afluentes

- Acompanhar todos os projetos de sua respectiva região, servindo de apoio ao Comitê CEIVAP;
- Aportar recursos financeiros do Comitê afluente quando disponíveis para os projetos de sua região.

III. Grupo de Trabalho de Educação Ambiental - GTEA – CEIVAP

O Grupo poderá ter representantes de cada comitê, órgãos gestores, AGEVAP, ANA e convidados.

- Divulgar o projeto nos 184 municípios que compõem a Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul;
- Fomentar a elaboração de projetos e a formação de arranjos institucionais para sua execução;

- Acompanhar as ações do Programa de Educação Ambiental nas sete Regiões Hidrográficas da Bacia do Rio Paraíba do Sul;
- Acompanhar as ações e os resultados dos projetos.

IV. Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP

- Elaborar o Programa de Educação Ambiental e mobilização participativa, o Edital de Chamamento e o termo de referência para contratação das consultorias de capacitação e acompanhamento dos projetos;
- Contratar empresa de consultoria para capacitação dos profissionais indicados pelas prefeituras;
- Contratar empresa para acompanhamento, apoio e consolidação dos projetos de Educação Ambiental na Bacia;
- Divulgar os documentos do programa no site;
- Apoiar o Grupo de Trabalho na divulgação do programa;
- Providenciar assinatura dos Termos de Cooperação;
- Apoiar o encontro de encerramento do projeto nas sete regiões hidrográficas da Bacia;
- Incentivar parcerias para a realização dos projetos por meio do Edital.
- Acompanhar as ações e os resultados dos projetos.
- A Agência poderá contratar, utilizando o princípio da economicidade, somente uma empresa para a capacitação e acompanhamento/execução dos projetos/programas.

V. Prefeituras Municipais

- Formalizar a participação através de ofício contendo registro de interesse;

- Aportar contrapartidas para a execução do projeto;
- Indicar profissionais para capacitação e criação de projeto para o município;
- Definir o projeto a ser desenvolvido pelos gestores indicados, englobando a educação ambiental formal, além de prever o envolvimento local por meio da educação não formal;
- Transformar o projeto em um programa municipal;
- Executar e divulgar os resultados do projeto.

VI. Empresa de Consultoria Contratada para Capacitação

- Elaborar o conteúdo do Curso de Capacitação;
- Capacitar os gestores dos projetos de educação ambiental;
- Confeccionar o material didático do curso;
- Acompanhar as atividades desenvolvidas para criação do projeto;
- Analisar e ajustar os projetos finais desenvolvidos pelos gestores capacitados;
- Consolidar todos os projetos desenvolvidos pelos gestores para que os mesmos possam ser hierarquizados pela AGEVAP.
- Elaborar certificado aos participantes aprovados;

VII. Empresa de Consultoria Contratada para acompanhamento e execução dos projetos

- Apoiar a confecção, impressão e envio aos municípios dos materiais de divulgação dos projetos (banners, cartazes, spots de áudio e vídeo) quando for necessário;
- Adquirir material necessário para a execução dos projetos;
- Adquirir material de divulgação dos projetos;

- Acompanhar mensalmente as atividades desenvolvidas pelos gestores municipais dos projetos;
- Apoiar os projetos na sua execução;
- Executar a mobilização participativa nos projetos de educação ambiental;
- Emitir relatórios mensais de atividades dos andamentos dos projetos;
- Realizar divulgação dos projetos de educação ambiental;
- Realizar a impressão e envio aos municípios dos materiais de divulgação dos projetos (banners, cartazes, spots de áudio e vídeo);
- Adquirir material pedagógico necessário para elaboração dos projetos elaborados;
- Realizar encontros de encerramento dos projetos nas sete regiões hidrográficas da bacia e um evento único que reúna todas as regiões, elencando as melhores práticas do programa e transformando esses exemplos em um informativo.

10. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MOBILIZAÇÃO PARTICIPATIVA

A área de abrangência é a Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e, tendo em vista a extensão da Bacia, o intuito é que sejam contemplados projetos em todas as sete regiões hidrográficas que compõem a mesma.

Os projetos deverão contemplar a mobilização participativa que incentive a promoção de ações que procurem envolver prefeituras, usuários públicos e privados e organizações civis interessadas no tema "Água".

A execução do programa ocorrerá no período de 2015 a 2016, podendo prorrogar-se por igual período, sendo desenvolvida por etapas inter-relacionadas definidas abaixo.

O Programa prevê três etapas para sua efetivação, sendo elas:

capacitação na elaboração, hierarquização e execução/ acompanhamento /demais atividades de projetos de Educação Ambiental.

1ª ETAPA

- Capacitação

Será aberto um edital de chamamento para convidar os municípios a participarem do curso de capacitação para os representantes dos mesmos, com o intuito de elaborar projetos de educação ambiental. As regras, os procedimentos de inscrição e o cronograma, inerentes à operação do Programa estão descritos no edital.

a. Inscrição

Os municípios, integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, que queiram participar do programa de educação ambiental do CEIVAP deverão consultar o edital de chamamento e o programa nos sites do CEIVAP www.ceivap.org.br e da AGEVAP www.agevap.or.br.

Caso o município queira se inscrever no programa, e concorde com todas as cláusulas do edital e do programa, deverá elaborar um ofício conforme modelo existente no edital “Ofício de Manifestação de Interesse”, assinado pelo Prefeito Municipal, além dos outros documentos listados no referido edital, e enviá-los à sede da AGEVAP, via Correios, ou entregue pessoalmente, em envelope lacrado, no endereço: A/C GERÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL, Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) – Manejo, Resende/RJ - CEP 27520-005.

Os Comitês Afluentes poderão indicar representantes para participação no programa de educação ambiental conforme regras definidas no edital.

2ª ETAPA

- Hierarquização

Na etapa de hierarquização será realizado um edital de chamamento público que definirá os critérios de hierarquização dos projetos elaborados na capacitação e nos projetos que venham a ser inscritos nesse edital.

Os projetos elaborados na fase de capacitação poderão ser hierarquizados de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

- Percentual da população atingida no município em relação ao total de habitantes do município;
- Percentual de contrapartida em relação ao valor total do projeto;
- Custo-benefício do projeto – Custo do projeto dividido pela população atingida.

Nos dois primeiros critérios, quanto maior o percentual atingido maior a pontuação do município, e no terceiro critério quanto menor o valor maior a pontuação do município.

Os valores obtidos ainda terão uma proporcionalidade de pesos como definida a seguir: o primeiro critério peso 3, o segundo critério peso 4 e o terceiro critério peso 3.

Esses critérios listados acima poderão ser modificados, caso seja constatado que é necessário aperfeiçoamento na seleção dos projetos a serem contratados.

3ª ETAPA

- Execução

Após a hierarquização, os projetos poderão ser contemplados pelo CEIVAP e em alguns casos, os projetos poderão ser financiados pelos Comitês Afluentes.

Para apoiar as etapas de implantação e execução do projeto pelo município a AGEVAP contratará uma empresa especializada em educação ambiental e mobilização participativa. Estas etapas também serão acompanhadas pelos comitês afluentes.

- **Acompanhamento**

A AGEVAP contratará uma empresa especializada em educação ambiental e mobilização participativa para acompanhar, medir e monitorar a efetividade da implantação dos projetos nos municípios.

Essa empresa promoverá encontros pedagógicos entre os municípios com projetos em implantação, para troca de experiências e determinados ajustes que se fizerem necessários.

- **Encontros educacionais**

A empresa contratada pela AGEVAP deverá realizar encontros de encerramento dos projetos nas sete regiões hidrográficas da Bacia e um evento único que reúna todas as regiões, elencando as melhores práticas do programa e transformando esses exemplos em um informativo.

- **Divulgação**

Os projetos hierarquizados durante a fase de implantação e execução serão amplamente divulgados por meio de banners, cartazes, rádio e outras formas de comunicação.

O objetivo é disseminar boas práticas no âmbito da Bacia sobre a importância da educação ambiental e da mobilização participativa.

- **Continuidade do programa**

O CEIVAP, por meio da iniciativa deste Programa, espera que os municípios contemplados procurem dar continuidade aos projetos para que os mesmos se tornem programas ambientais

municipais. Com isso, a política de Educação Ambiental da Bacia poderá se expandir e se propagar.

- **Fonte de recursos**

Os recursos financeiros disponíveis para aplicação no Programa de Educação Ambiental são aqueles provenientes da arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, de acordo com o Plano de Aplicação Plurianual – PAP do CEIVAP, em seus Programas 1.3.2. Programas de Educação Ambiental, 1.3.3. Programa de Mobilização Participativa e 1.3.4. Curso de Capacitação Técnica.

- **Outras fontes de recursos**

Os projetos a serem implantados e fomentados no âmbito deste programa, deverão ter como princípio a sustentabilidade financeira. Sendo assim, principalmente no que diz respeito às estratégias de continuidade dos projetos, estes deverão procurar outras fontes de recursos que assegurem a continuidade dos projetos a longo prazo.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CEIVAP. Resolução nº 199/2012 – “**Institui o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para o período de 2013 a 2016**”. Disponível em: <http://www.ceivap.org.br/downloads%202012/Deliberacao%20CEIVAP%20199%20-%202012%20PAP%20PBS%2006.12.12.pdf>. Acesso em: 07/11/2014.

Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento Sustentável (Rio-1992). **Agenda 21**. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21/agenda-21-global>. Acesso em: 07/11/2014

Conferência Intergovernamental de Tbilisi. **Definições, os objetivos, os princípios e as estratégias para a Educação Ambiental no mundo**. Antiga União Soviética, 1977. Disponível em: <http://www.portaleducacao.com.br/biologia/artigos/27425/conferencia-de-tbilisi-1977>. Acesso em: 07/11/2014

DIAS, G. F. **Educação Ambiental: Princípios e Práticas**, São Paulo, Gaia, 1992.

Ministérios da Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente. **Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA)**, 1994. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/politica-de-educacao-ambiental/programa-nacional-de-educacao-ambiental>. Acesso em: 07/11/2014.

Ministério da Educação e do Desporto. **Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental do Ministério da Educação**. Brasília, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>. Acesso em: 07/11/2014.

Ministério do Meio Ambiente. **Conceitos de Educação Ambiental**. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/politica-de-educacao-ambiental> . Acesso em: 07/11/2014.